



LAV – LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

OSC “Organização da Sociedade Civil” Proponente LAV – LAR, AMOR E VIDA		CNPJ 01.064.135/0001-83	
Endereço Rua Santa Cruz, 269		E-mail administrativo@lavbariri.org.br	
Cidade Bariri	UF SP	CEP 17.250-438	DDD/TELEFONE (14) 3662-4422
Conta Corrente 25.365-0	Banco Banco do Brasil	Agência 198-8	
Site: www.lavbariri.org.br			
Nome do Representante Legal Danieli Munhoz			
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR 43.470.900-1 SSP-SP	CPF 368.699.438-00		DDD/TELEFONE (14) 3662-4422
Endereço Avenida Claudionor Barbieri nº 1596		E-mail diretoria@lavbariri.org.br	
Nome do Responsável Técnico pelo projeto Gizele Maria Gaudiozi / CRESS: 24.905 nº Registro.			
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR 18.477.906-6 SSP-SP	CPF 129.495.548-90		DDD/TELEFONE (14) 3662-4422
Endereço Tenente Peliciote, 1646		E-mail administrativo@lavbariri.org.br	



LAV – LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

2- APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC:

L.A.V. – Lar, Amor e Vida é uma entidade de caráter social, municipal, com personalidade jurídica própria sem fins lucrativos, constituída em 26.09.95, através de Estatuto Social. É um segmento da sociedade civil, que nasceu do engajamento da Pastoral Familiar e pessoas participantes de grupos religiosos, em parceria com o Poder Judiciário local que, preocupados com a situação de risco pessoal e social, uniram esforços para minimizar a problemática, de crianças/adolescentes que passam a serem vítimas de seu núcleo familiar, onde geralmente acontece a prática habitual do uso de bebida alcoólica, entorpecentes atos de agressão física e psicológica, rejeição ou até o abandono dos seus membros, sendo necessária a interrupção temporária do convívio familiar.

O serviço prestado pela entidade oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo, garantindo aos acolhidos a proteção integral, assegurando os direitos básicos à vida, educação, saúde, moral, respeitando sua condição peculiar de seres em desenvolvimento quanto a sua origem familiar, raça/etnia, liberdade de crença e religião, respeito à diversidade de gênero e orientação sexual e não a discriminação.

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Identificação do Objeto	Período de Execução	
	Início	Término
"Acolhimento Institucional"	01/01/2023	31/12/2023
Prestar Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: manutenção de SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os性os, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.		



4. OBJETIVOS:

4.1 – Objetivo Geral:

Oferecer proteção integral a todas as crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, proporcionando qualidade de vida com atendimentos individuais e coletivos, em ambiente de aspecto semelhante com de uma residência de modo provisório e excepcional priorizando sua reintegração familiar.

4.2 – Objetivos Específicos:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Desenvolver com as crianças e adolescentes condições para a sua autonomia e o Auto-cuidado;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;

5– METAS A SEREM ATINGIDAS

METAS A SEREM ATINGIDAS	INDICADORES DE AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Atender até 4 crianças no período de 24h ininterruptas, conforme a necessidade do município, que se encontram em situação de risco social;	<input type="checkbox"/> Construção do PIA; <input type="checkbox"/> Conhecer a história do usuário; <input type="checkbox"/> Formação de vínculo com a equipe e acolhidos; <input type="checkbox"/> Articulação com a rede de serviços sócio assistenciais.	<input type="checkbox"/> Instrumentais; <input type="checkbox"/> Escuta; <input type="checkbox"/> Roda de conversa; <input type="checkbox"/> Atendimento Individual e familiar; <input type="checkbox"/> Encaminhamento
Inclusão de crianças e adolescentes nas atividades do acolhimento	<input type="checkbox"/> Adesão da criança e adolescentes nas ações da OSC; <input type="checkbox"/> Participação das atividades extras; <input type="checkbox"/> Adesão às oportunidades oferecidas	<input type="checkbox"/> Índice de conclusão dos cursos e atividades extras ofertados; <input type="checkbox"/> Efetivação de parcerias para a inserção no mercado de trabalho; <input type="checkbox"/> Iniciativa e interesse dos



LAV – LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83

	pela Osc em parceria com os serviços sócio assistenciais e Políticas Publicas.	adolescentes pelos encaminhamento propostos.
Resgatar com a rede de apoio as possibilidades do fortalecimento do vínculo familiar, para o desligamento do usuário atendido.	<input type="checkbox"/> Construção do Vínculo Familiar; <input type="checkbox"/> Busca Ativa família Extensa (se necessário); <input type="checkbox"/> Atendimento Individual e coletivos.	<input type="checkbox"/> Participação da família dos acolhidos; <input type="checkbox"/> Efetivação do Trabalho desenvolvido.

6– FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO:

6.1– Cronograma de Atividades Propostas:



LAV – LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008



LAV – LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83



	se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento.										
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

6.2. METODOLOGIA:

A metodologia será pautada em consonância com os princípios e diretrizes da “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, Estatuto da Criança e Adolescente, promovendo a compatibilidade de sua natureza, objetivos e público alvo com a Lei nº 8.742, de dezembro de 1993, com o decreto nº 6.308, de 13 de dezembro de 2007, com a Política Nacional de Assistência Social PNAS, aprovada pela resolução CNAS nº 145, de 15 de Outubro de 2004, com a Norma Operacional Básica da Assistência - NOB SUAS, aprovada pela resolução CNAS nº 130 de 15 de julho de 2005 e com a tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de Novembro de 2009 e 16/2010 e Portaria 46/SMADS/2010, republicada em 15/02/2011, estruturados nas seguintes matrizes de atuação.

Matriz de trabalho das Ações Norteadoras

- As crianças e os adolescentes serão recepcionados pelos funcionários responsáveis diretos pelo seu atendimento.
- Num primeiro momento o objetivo será acolhê-la, deixando a seu critério o desejo de se expor verbalmente ou de se utilizar de outra forma de comunicação ou expressão emocional. As crianças e os adolescentes abrigados participarão da recepção daquelas que estão chegando;
- O período de adaptação ao contexto será acompanhado e registrado pelos educadores em instrumental específico; os técnicos realizarão as intervenções e orientações necessárias, de forma individual e/ou grupal à criança e ao adolescente;
- Respeitando-se a faixa etária e nível de maturidade, as crianças e os adolescentes serão informados periodicamente sobre sua situação familiar, processual e perspectivas.
- O atendimento integral: alimentação, vestuário, saúde, educação, lazer, cultura; planejamento e incentivo às atividades internas e na comunidade, livres, semi dirigidas, de caráter lúdico, informativo e formativo; cotidianas, sistemáticas e/ou especializadas, levarão em conta o grau de maturidade, o potencial e as necessidades individuais dos usuários, incluindo-se investimentos na construção de seu projeto de vida;
- Estímulo aos contatos e encontros com seu núcleo de origem, visando preservar e/ou estabelecer as relações vinculares afetivas e como forma de investir nos seus direitos à convivência familiar e comunitária; preparando-as cotidianamente para o desligamento institucional;
- O trabalho será desenvolvido com base na vivência que combinam direitos e deveres. As crianças e os adolescentes participarão do processo de construção de perspectivas, e da elaboração das normas de convivência, sugerindo, escolhendo e assumindo compromissos como forma de apropriação e exercício da cidadania.

Em relação às atividades a serem desenvolvidas, contaremos com um administrador e uma coordenação que tem como objetivos:



LAV – LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

- A coordenação realizará o trabalho horizontal identificando as necessidades dos acolhidos e orientando a equipe nos procedimentos a serem realizados para o bem estar dos mesmos.
- O administrador mantém a organização de recursos humanos e quadro de funcionários para o bom andamento da casa, inclusive na parte de compras de alimentos entre outras demandas do dia a dia para os acolhidos.

7– RESULTADOS ESPERADOS

- Garantir que a criança e/ou adolescente se sintam afetuosamente acolhidos num ambiente institucional, porém com características semelhantes de uma residência;
- Garantir que os acolhidos se sintam seguros, amparados e distantes das situações de violações de direitos que ocasionaram o acolhimento.
- Garantir a convivência familiar, salvo com determinação judicial em contrário;
- Garantir o acesso aos diversos recursos e eventos comunitários disponíveis.
- Prestar cuidados de qualidade, condizentes com os direitos e necessidades físicas, psicológicas e sociais de cada um;
- Garantir espaços privados, objetos pessoais e registros da sua história de vida e desenvolvimento;
- Respeitar a individualidade, possibilitando espaços que preservem a intimidade, a privacidade, no sentido deste diferenciar “o meu, o seu e o nosso”;
- Proporcionar o fortalecimento gradativo da autonomia, respeitando o processo de desenvolvimento e aquisição de habilidades;
- Assegurar direitos referentes à vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade;
- Proporcionar o fortalecimento gradativo da autonomia de modo condizente com o processo de desenvolvimento e aquisição de habilidades nas diferentes faixas etárias;
- Viabilizar o retorno seguro ao convívio da família de origem, extensa e excepcionalmente em família substituta;
- Proporcionar atividades que possibilitem o desenvolvimento da própria autonomia, auto cuidado e cumprimento de suas responsabilidades;



LAV – LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

- Possibilitar o processo de desacolhimento de forma gradativa;
 - Oferecer apoio após desacolhimento;
 - Garantir o acesso à programações relacionadas à cultura, lazer, esporte e atividades externas/internas ofertados pelo município, conforme o interesse manifestado pela criança/adolescente.

8. PLANO DE APLICAÇÃO :

Natureza da Despesa			
Fonte de Despesa:	(Custo Mensal) Aproximados	Valores	Custo Anual (Valores aproximados)
Recursos Humanos:			
-Salários,	R\$6.666,67		R\$ 80.000,00
- 13º Salário	R\$8.450,00 (Único)		R\$8.450,00
- 1/3 Férias;	R\$3.200,00 (Único)		R\$ 3.200,00
- Férias;	R\$8.450,00 (Único)		R\$ 8.450,00
- Vale Alimentação	R\$600,00		R\$ 7.200,00
Encargos:	VALOR		
FGTS	R\$658,33		R\$ 7.900,00
TOTAL GERAL:		R\$ 115.200,00	

9– CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



LAV – LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

Despesas	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Recursos Humanos	R\$7.540,00	R\$7.540,00	R\$7.540,00	R\$7.540,00	R\$15.280,00	R\$16.600,00	R\$107.300,00
Encargos	R\$660,00	R\$660,00	R\$660,00	R\$660,00	R\$660,00	R\$660,00	R\$7.900,00
TOTAL	R\$8.200,00	R\$8.200,00	R\$8.200,00	R\$8.200,00	R\$15.940,00	R\$17.260,00	R\$115.200,00

TOTAL GERAL: R\$115.200,00

(VALOR TOTAL DOS RECURSOS QUE SERÃO GASTOS COM AS DESPESAS DA PROPOSTA)

VALOR REPASSADO PELA PARCERIA:

I- Órgão Concedente - Arealva						
DESPESAS:	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Recursos Humanos e encargos	R\$9.600,00	R\$9.600,00	R\$9.600,00	R\$9.600,00	R\$9.600,00	R\$9.600,00
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Recursos Humanos e encargos	R\$9.600,00	R\$9.600,00	R\$9.600,00	R\$9.600,00	R\$9.600,00	R\$9.600,00
TOTAL:	R\$ 115.200,00					

10- PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PERIODICIDADE: Parcial/ Trimestral e Anual						
ATIVIDADE	TRIMESTRE	Abril/2023	Julho/2023	Outubro/2023	Janeiro/2024	Anual
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Janeiro a Março	11/04/2023				
	Abri a junho		11/07/2023			
	Julho a setembro			11/10/2023		
	Outubro a dezembro				11/01/2024	
	Anual					30/01/2024



LAV – LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

11– MÉTODO DE MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO:

- Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Relatório de Evolução;
- Assembléias;
- Conselhos;
- Ficha de Acolhimento;
- Relatórios circunstanciados;
- Registro de plantões;
- Relatórios de Evoluções;
- Registro de plantões;
- Plano Individual de Atendimento;
- Conselhos;
- Relatórios circunstanciados.

Os métodos serão monitorados pela equipe Técnica, Psicóloga, Assistente Social, Coordenadora, Administrativo, Cuidadoras/Educadoras e Diretoria.

12- DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

Bariri, 13 de dezembro de 2022

Local e data

LAV LAR AMOR E
VIDA:01064135000183

Assinado de forma digital por LAV LAR AMOR E
VIDA:01064135000183
Dados: 2023.01.13 15:01:45 -03'00'

Danieli Munhoz

Presidente da OSC

CPF: 368.699.438-00



LAV – LAR, AMOR E VIDA
CNPJ: 01.064.135/0001-83
Declarada de Utilidade Pública Municipal
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

13 – ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:

Nome Completo: Gizele Maria Gaudiosi

Cargo: Assistente Social

Nº do Registro: 24.905

Assinatura

14- APROVAÇÃO PELA DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aprovado

Local e data

Diretora ou Responsável